**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE SESANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

Art. 1° Fica denominada a Pré-Escola Municipal Pedro Henrique Sesana de “PEM PEDRO HENRIQUE SESANA”.

Art.2º A Pré Escola de Educação Municipal acima citada, denominada de “PEM Pedro Henrique Sesana”, está localizada em um espaço cedido pela igreja na Comunidade de São Sebastião de Terra Alta, interior do Município de Linhares, que contempla séries iniciais de alfabetização infantil.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade as disposições legais em conformidade com o Município de Linhares Estado do Espírito Santo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Linhares, 21 de maio de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GELSON LUIZ SUAVE**

**VEREADOR PSC**

**JUSTIFICATIVA**

Em meados do ano de 2011, a Senhora Valdelice Sesana Moneque, juntamente com Senhor João Eduardo Ferraço, por intermédio do vereador Gelson Suave que junto ao prefeito Guerino Luiz Zanon, conseguiram depois de quase 20 anos reabrir a pré-escola em São Sebastião Terra Alta. Que beneficiaria a comunidade e também as comunidades adjacentes.

No dia 16 de março de 2012, começou a funcionar novamente a pré-escola em um cômodo cedido pela comunidade (com um contrato de comodato de um ano).

A pré-escola municipal, começou seu funcionamento com oito alunos, e uma professora regente Senhora Lozinete Domingas Leonardo.

O nome “PEM PEDRO HENRIQUE SESANA” será em homenagem ao irmão da Senhora Valdelice Sesana Moneque, que em um trágico acidente automobilístico veio a óbito no ano de 2009, aos 22 anos de idade.

O jovem Pedro Henrique Sesana também foi um dos alunos da pré-escola, estudou no local até a 4ª série depois foi preciso procurar outra Escola justamente porque havia chegado ao ápice dos estudos com relação as séries iniciais, sempre foi muito presente na Comunidade, querido por todos o seu desaparecimento prematuro deixou a não apenas os familiares chocados, assim como também toda a pequena Comunidade devido ao triste e lamentável ocorrido.

Assim sendo, nada mais justo do que homenagear a família Sesana, que tanto contribuiu e continua contribuindo com os munícipes de São Sebastião de Terra Alta através do Senhor Valdir Sesana, que além de ser o genitor do jovem que veio a óbito na época, é o morador mais antigo da Comunidade, além de ser o proprietário da área onde está localizada a Igreja e também a pré-escola que receberá com justiça o nome do seu filho.

Na presente data a pré-escola municipal conta com catorze alunos, sendo um com necessidades especiais, uma estagiária da educação especial, Senhora Tania Tomazelli Biancardi, e uma professora regente, Senhora Imiliane Moneque Scaldaferro.

Diante ao exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na forma regimental.

Por todas as razões aqui tratadas, resta demonstrado o mérito da propositura, motivo pelo qual pedimos sua aprovação, por UNANIMIDADE, para o bem de nossa comunidade.

Linhares, 29 de maio de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GELSON LUIZ SUAVE**

**VEREADOR PSC**